



## PARECER COSMAM

Senhor Presidente da COSMAM, Vereador Jesse Sangalli

Vem a esta Comissão o Veto Parcial referente ao Projeto de Lei nº 035/21, que autoriza a presença de público em eventos esportivos no Município de Porto Alegre durante o período em que vigorar o estado de calamidade pública decretado em decorrência da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).

Conforme exposto pelo Poder Executivo a matéria é meritória, tendo em vista o adiantado estágio de vacinação em nosso município, o que também colaboraria com a economia da capital. No entanto, a matéria proposta não se encontra em conformidade com a realidade estrutural do município, uma vez que o §2 do artigo 1º determina que seja apresentado a carteira de vacinação que comprove que a pessoa está completamente imunizada contra o COVID-19.

Nas razões do Veto Parcial o Poder Executivo expõe as dificuldades que a administração encontraria para realizar a vistoria, tendo em vista não possuir um número suficiente de servidores aptos a realizarem esta fiscalização.

Frente aos argumentos expostos e sendo eles bem contundentes, não cabe ao legislativo aprovar uma Lei que na prática não será executada, ainda causando embaraço ao Poder Executivo.

Frente os pontos analisados, esta relatora opina pela **MANUTENÇÃO DO VETO PARCIAL**.



Documento assinado eletronicamente por **Tanise Amalia Pazzim, Vereador(a)**, em 23/09/2021, às 07:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0280623** e o código CRC **F0CC2F25**.



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4346 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** que o **Parecer nº 057/21** – Cosmam – contido no doc 0280623 – (SEI nº 039.00008/2021-81 – Proc. nº 0118/21 – PLL 035/21), de autoria da vereadora Psic. Tanise Sabino, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota no dia 27 de setembro de 2021, tendo obtido **04** votos **FAVORÁVEIS** e **00** votos **CONTRÁRIOS**, conforme Relatório de Votação abaixo:

➔ **CONCLUSÃO DO PARECER:** pela **manutenção** do Veto Parcial

- Vereador Jessé Sangalli (presidente) – **FAVORÁVEL**
- Vereadora Cláudia Araújo (vice-presidente) – **(não votou)**
- Vereador Aldacir Oliboni – **FAVORÁVEL**
- Vereador José Freitas – **FAVORÁVEL**
- Vereadora Lourdes Sprenger – **(não votou)**
- Vereadora Psicóloga Tanise Sabino – **FAVORÁVEL**



Documento assinado eletronicamente por **Oli Carlos Ferreira Barbosa, Assistente Legislativo**, em 27/09/2021, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0282348** e o código CRC **2C67A481**.